

vermelho, apoiado num travessão em dourado a expressão «Frango», em letra de cor branca.

No plano horizontal imediatamente a seguir, insere-se o símbolo de rótulo aprovado pelo Ministério de Agricultura, Pescas e Florestas, o logótipo da SGS, a identificação do centro de abate e o símbolo de embalagem reciclável. Segue-se imediatamente abaixo a designação da empresa e sua morada.

Ao centro e à esquerda inserem-se as expressões «Data de abate» e «Embalado em» e, no lado direito, as expressões «Consumir até», «Preço kg» e «Peso líquido».

Ao fundo e à esquerda lê-se a expressão «Conservar entre 0.º C e 4.º C» e à direita a expressão «Total a Pagar».



ANEXO II



Despacho n.º 1957/2005 (2.ª série). — Com vista à promoção da redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo:

1 — Delego nos dirigentes engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra, director de serviços dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais, engenheiro Luís Barreiros, director de serviços de Produções Animais, engenheira Maria da Luz Serra Mendes, directora de serviços de Estatística e Gestão de Informação, e engenheiro Pedro Ribeiro, director de serviços de Estudos, Planeamento e Prospectiva, a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinatura da correspondência dos processos de gestão corrente no âmbito dos respectivos serviços;

1.2 — Justificação de faltas em conformidade com o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com excepção dos serviços externos, impliquem ou não encargos financeiros.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelos dirigentes acima mencionados a partir das seguintes datas:

Engenheiro António Manuel Ferreira Bidarra — 7 de Junho de 2004;

Engenheiro Luís Barreiros — 22 de Junho de 2004;
Engenheira Maria da Luz Serra Mendes — 20 de Dezembro de 2004;
Engenheiro Pedro Ribeiro — 20 de Dezembro de 2004.

12 de Janeiro de 2005. — A Directora, *Maria Teresa Bengala*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 728/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2005, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,25 l	€ 0,006 883/unidade	€ 0,003 142/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	€ 0,013 717/unidade	€ 0,006 235/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	€ 0,027 434/unidade	€ 0,012 470/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,041 450/unidade	€ 0,018 855/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,027 434/litro (ou fracção)	€ 0,012 470/litro (ou fracção)

(1) Palmela, Setúbal.
(2) Terras do Sado.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

Aviso n.º 729/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2005, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Estremadura são os constantes do quadro seguinte:

Recipientes/capacidade	VOPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,25 l . . .	€ 0,0075/unidade	€ 0,0050/unidade
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l.	€ 0,0150/unidade	€ 0,0100/unidade
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l.	€ 0,0300/unidade	€ 0,0200/unidade
Superior a 1 l e inferior a 2 l	€ 0,0450/unidade	€ 0,0300/unidade
Igual ou superior a 2 l	€ 0,0300/litro (ou fracção)	€ 0,0200/litro (ou fracção)

(1) Alcobaça, Alenquer, Arruda, Encostas d’Aire, Óbidos e Torres Vedras.
(2) Estremadura.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho n.º 1958/2005 (2.ª série). — Foi concedida equiparação a bolseiro para o ano escolar de 2004-2005, nos termos do artigo 110.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e do artigo 10.º do Regulamento de Equiparação a Bolseiro, anexo ao Despacho Normativo n.º 23/98, de 1 de Abril, aos seguintes professores:

Nome	Quadro	Grupo	Escola	DRE
Isabel Maria Fidalgo Mateus	PQZP	21	ES Sever do Vouga	Centro.
Luís Manuel Santos Calmeiro	PQND	38	EB 2,3 D. Dinis	Centro.
Maria da Conceição Sena Abelho	PQND	21	ES/3 João de Barros, Corroios	Lisboa.